



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria Geral do Município

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**HOMOLOGA PARCIALMENTE O CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2022 – AGENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o RESULTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 002/2022, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público, acessível em: [https://www.consulpam.com.br/arquivos/20230713\\_164827\\_RESULTADO\\_FINAL - AGENTE DE TRANSITO.pdf](https://www.consulpam.com.br/arquivos/20230713_164827_RESULTADO_FINAL_-_AGENTE_DE_TRANSITO.pdf)

**CONSIDERANDO** a possibilidade de homologação parcial do certame quanto ao cargo de Agente de Trânsito;

**DECRETA:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** parcialmente o Concurso Público para contratação de servidores públicos (Cargo: Agente de Trânsito), de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação publicada em 13 de julho de 2023, executado pelo INSTITUTO CONSULPAM em 2023, com vigência de 2 (dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria Geral do Município

---

**Art. 2º.** Ratificar o resultado constante da lista dos resultados, independentemente de sua transcrição.

**Art. 3º.** Determinar aos órgãos municipais competentes a cumprirem fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes e oportunos para a Administração Pública Municipal.

**Art. 4º.** O Resultado relativo a este Decreto encontra-se em anexo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO  
Procuradoria Geral do Município

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 172, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**, que **HOMOLOGA PARCIALMENTE O CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2022 – AGENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**